



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Gabinete do Reitor**

EDITAL Nº. 02/2009

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital 02/2009, em cumprimento a Recomendação nº 04 referente à Representação nº 31/2009 (SPJ 286/2009) da lavra do Ministério Público Federal – MPF, datada de 27 de julho de 2009, com observância ao disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009, nas Portarias MPOG nº 286, de 2/09/2008 (alterada pela Portaria nº 324, de 20/10/2008), e MEC nº 1.226, de 6/10/2008, DOU de 7/10/2008, para atendimento das demandas desta IFE, em cumprimento às pactuações do termo de acordo de metas dos Programas de Expansão 2008 e 2009, REUNI 2008 e 2009 e, parcialmente, 2010, reabrindo as inscrições do Concurso Público para cargo da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos aprovado pelo Decreto n.º 94.664, de 23/07/87, das normas, das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. A Matéria/área de conhecimento, o número de vagas, a classe, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigidos para o cargo estão especificados por Centro de Ensino no Anexo I deste Edital.

1.2. Em razão do princípio constitucional da razoabilidade, considerando-se que apenas uma vaga está disponibilizada para o presente certame, não há reserva de vagas para pessoas com deficiência.

1.3. As provas e etapas do Concurso Público serão realizadas no Centro de Ensino relativo à matéria/área de conhecimento, em período a ser divulgado pela UFRB no sítio www.concursos.ufrb.edu.br.

1.4. A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico (CONAC) nº 030/2009 e suas alterações disponíveis, na íntegra, no sítio www.concursos.ufrb.edu.br. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.

1.5. Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no sítio www.concursos.ufrb.edu.br.

1.6. São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.7. A remuneração inicial para o cargo do Concurso está a seguir relacionada:

Professor Assistente em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva:

VB – R\$ 2.001,86 (dois mil um real e oitenta e seis centavos)

GEMAS – R\$1.034,12 (um mil trinta e quatro reais e doze centavos)

RT – R\$ 1.406,62 (um mil quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos)

Remuneração inicial total – R\$ 4.442,60 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

2. Das Inscrições

2.1. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento do valor total da inscrição, desde que:

2.1.1. Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

2.1.2. Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

- 2.2. Para tanto, o candidato deverá:
- 2.2.1. Acessar, a partir de 23/03/2010, o sítio www.concursos.ufrb.edu.br;
 - 2.2.2. Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - 2.2.3. Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no subitem **2.1.2**;
 - 2.2.4. Protocolar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, situada na Rua Professor Mata Pereira, 210, Centro – Cruz das Almas/BA, até o dia 29/03/2010;
- 2.3. A UFRB divulgará em seu sítio (www.concursos.ufrb.edu.br) até o dia 01/04/2010 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;
- 2.4. Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item **2.5** e seguintes, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.
- 2.5. As inscrições estarão reabertas no período de 30/03/2010 a 30/04/2010, no Centro ao qual está vinculada a matéria/área de conhecimento em que o candidato irá se inscrever no seguinte endereço:

Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas/CCAAB

Campus Universitário de Cruz das Almas

Centro

Cruz das Almas/BA

CEP: 44.380-000

Telefone: (75) 3621- 9751

Fax: (75) 3621- 9417

Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/ccaab>

- 2.6. As inscrições se farão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 2.7. Será assegurada a inscrição daqueles candidatos que o fizeram anteriormente, quando da primeira publicação deste Edital e que foram homologadas.
- 2.8. A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC nº 030/2009 e suas alterações, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9. O valor total da inscrição, para todas as classes relativas ao cargo deste Concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde a:
- Taxa de Inscrição – R\$ 30,00 (trinta reais)
 - Custos Operacionais – R\$ 60,00 (sessenta reais)
- 2.10. O pagamento deverá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio www.concursos.ufrb.edu.br.
- 2.11. Para efetivar a inscrição no Concurso Público, objeto deste Edital, o candidato deverá:
- 2.11.1 Acessar o sítio www.concursos.ufrb.edu.br, selecionar a opção *Inscrição*.
 - 2.11.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.
 - 2.11.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.
 - 2.11.4 Enviar ao Centro ao qual está vinculada a matéria/área de conhecimento na qual está se inscrevendo (ver endereço no item **2.5**), pelos Correios, via SEDEX, a expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item **2.12**, sendo que a data da postagem deverá ser até o último dia de inscrição. É facultado ao candidato efetuar a entrega direta e presencialmente no local de inscrição, observadas as disposições dos itens **2.5** e **2.6**.
- 2.12. Requerimento de Inscrição deverá estar acompanhado de:
- 2.12.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);
 - 2.12.2 01 (uma) Cópia dos seguintes documentos:
 - 2.12.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros (cópia autenticada);
 - 2.12.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - 2.12.2.3 Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as);
 - 2.12.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
 - 2.12.2.5 Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;
 - 2.12.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros.

- 2.12.3 02 (duas) cópias do Memorial de Títulos devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);
- 2.13 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.14. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.
- 2.14 O documento de identidade deverá atender a **todas** as seguintes exigências:
- 2.14.1 Mesmo documento indicado no Requerimento de Inscrição;
 - 2.14.2 Fotografia que permita identificar claramente o portador;
 - 2.14.3 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e
 - 2.14.4 Dentro do prazo de validade, se for o caso.
- 2.15. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.
- 2.16. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.17. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.18. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior.
- 2.19. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 2.20. Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.
- 2.21. As inscrições serão homologadas até o dia 10/05/2010.
- 2.22. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido ao Diretor do Centro protocolado no respectivo Centro, cujo endereço consta do item **2.5**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação da homologação das inscrições.
- 2.23. Os recursos serão julgados até o dia 17/05/2010.
- 2.24. Não será aceito recurso, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 2.25. Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
- 2.26. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data estipulada no item **2.21** duas vias do currículo com os documentos comprobatórios referentes ao mesmo apresentado conforme modelo da Plataforma Lattes.(a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português);
- 2.26.1 Os documentos relativos à titulação (plena ou em fase de obtenção) são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.
- 2.27. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas sob a égide do Edital ora **republicado** deverão acompanhar a divulgação no www.concursos.ufrb.edu.br do novo período ou datas das provas.
- 2.28 Os candidatos que tiveram suas inscrições não homologadas em razão da não apresentação do Curriculum Vitae e respectivos títulos por ocasião do Requerimento de Inscrição, conforme item 2.12 do Edital que ora republicamos, terão as respectivas inscrições reanalisadas, e os resultados desta reavaliação serão publicados conforme item 2.21, cabendo recurso por parte do candidato nos mesmos moldes dos itens 2.22 e 2.23 deste Edital.
3. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação
- 3.1 O Concurso constará das provas previstas na Resolução CONAC nº 030/2009 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nelas estabelecidos.
 - 3.2 As provas deste Concurso Público serão realizadas a partir de 27/05/2010, no Centro ao qual está vinculada a matéria/área de conhecimento na qual o candidato se inscreveu no endereço constante do item **2.5** deste Edital.
 - 3.3 Até o dia 20/04/2010 será divulgada a lista de 5 a 10 pontos para cada matéria/área de conhecimento relativa ao Concurso, para as provas escrita e/ou prática e didática.
 - 3.4 A prova escrita e a prova didáticas terão caráter eliminatório, a prova de título e defesa de memorial terão caráter classificatório, conforme Resolução CONAC nº 030/2009 e suas alterações.
 - 3.5 Na ocasião da prova didática e defesa de memorial, as mesmas serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.
 - 3.6 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida à comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4. Do Resultado das Provas e dos Recursos
 - 4.1. Após a conclusão das etapas, de caráter eliminatório, a comissão examinadora se reunirá para atribuição de notas e divulgação em até 48 (quarenta e oito) horas, dos nomes dos candidatos não eliminados, informando o dia e a hora para realização da etapa seguinte.
 - 4.2. O resultado das provas será divulgado no site www.concursos.ufrb.edu.br.
 - 4.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Ensino, protocolado no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar da divulgação do resultado das provas.
 - 4.4. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 31 da Resolução CONAC nº 030/2009 e suas alterações determinam a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.
 - 4.5. Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5. Da Homologação do Resultado do Concurso e da Nomeação e Posse
 - 5.1. A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados e classificados, em número máximo de 5 (cinco) de acordo com Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.
 - 5.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 5.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
 - 5.2. O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.
 - 5.3. O candidato nomeado será submetido à inspeção de saúde e, se considerado inapto física ou mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, não poderá tomar posse e sua nomeação será tornada sem efeito.
 - 5.4. O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.
 - 5.5. O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos documentos originais que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo.
 - 5.5.1. A não apresentação de documento que comprove o cumprimento dos requisitos de titulação (graduação ou especialização ou mestrado ou doutorado, conforme exigência contida no Anexo I) impossibilitará a investidura no cargo.
 - 5.6. O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.
 - 5.7. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.
 - 5.8. Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

6. Das Disposições Finais
 - 6.1. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.
 - 6.2. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecida nos documentos oficiais de divulgação do concurso.
 - 6.3. Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.
 - 6.4. Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer componente curricular relativo à matéria/área de conhecimento objeto do Concurso e áreas afins, como também em qualquer dos Centros da UFRB, e, ainda, excepcionalmente poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.
 - 6.5. A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.
 - 6.6. O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.
 - 6.7. A UFRB poderá convocar para nomeação candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras Universidades Federais, observadas às matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação e a homologação dos resultados.

- 6.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 6.9. Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não homologados, desistentes bem como não aprovados de que tratam os itens 2.12 e 2.26 será destruída.
- 6.9.1 A retirada da documentação a que se referem os itens 2.12 e 2.26, somente se fará, no prazo acima estipulado, pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, situada na Rua Professor Mata Pereira, 210, Centro – Cruz das Almas/Ba, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.
- 6.10. Este edital foi republicado em acatamento e/ou cumprimento das alíneas a) e b) da Recomendação nº 04 referente à Representação nº 31/2009 (SPJ2086/2009) da lavra do Ministério Público Federal.
- 6.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.
- 6.12. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal através do e-mail **cdp@ufrb.edu.br**. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.13. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.
- 6.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.
- 6.15. Íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio www.concursos.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas, 18 de março de 2010.

Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS – CCAAB (Cruz das Almas/Ba)

Resumo: 01 vagas para professor assistente

Matéria/Área de Conhecimento	Vagas	Classe	RT	Requisitos Específicos	Titulação
CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS COM ÊNFASE EM CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.	01	ASS	DE	Graduação em Ciências Agrárias ou em Ciências Biológicas.	Mestrado em Áreas Afins à ênfase do concurso.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS – CCAAB (Cruz das Almas/Ba)

Componentes Curriculares das Matéria/Área de Conhecimento

Matéria/Área de Conhecimento	Componentes Curriculares que poderá Ministar
CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS COM ÊNFASE EM CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.	Disciplinas da área e afins